

Res. 3205/38.

(10-11/39)

UV/ZM.

BAAT

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Francisco Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Madeira-Mamoré recusando conceder sua aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que em face das conclusões do laudo de inspeção de saúde, aliás posterior à decisão denegatória da Junta Administrativa, é procedente a pretensão do recorrente;

RESOLVE a 1ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria ao recorrente, preenchidas as demais formalidades legais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Foi presente a) Sr. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39